



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.991/2026

ACRESCENTA O ART. 28-A À LEI COMPLEMENTAR Nº 4.695, DE 2018, PARA CONCEDER DESCONTO NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS EM VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS COM PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DOS PRÓPRIOS MORADORES.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do § 8º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 28-A à Lei Complementar nº 4.695, de 2018, com a seguinte redação:

Art. 28-A. Será concedido desconto de 10% (dez por cento), durante 10 anos, a todos os imóveis que estejam localizados em ruas em que a pavimentação tenha sido feita com valores pagos pelo proprietário.

Parágrafo único – A comprovação se dará por meio da conferência por parte da administração em relação às vias públicas que foram construídas dessa forma, inclusive pelo sistema de calçamento comunitário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu, 4 de setembro de 2026

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente

Registre-se e Publique-se

RITIÉLI LIMA SAMPAIO
Primeiro-Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Jardel Souza de Oliveira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF61-809E-BCD0-76CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS (CPF 000.XXX.XXX-06) em 04/09/2026 15:27:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 04/09/2026 15:39:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/BF61-809E-BCD0-76CD>